Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Acompanha 04 torneiras de aço inox. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma boia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/4HP, 220 v; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 3 pinos; Serpentina externa em aço inox; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Suas dimensões são: Altura: 1,44 cm Frente: 1,15 cm Lateral: 60 cm Pesa aproximadamente 80 kg. Armazena: 180L - Refrigera: 320 L/h. Bandeja aparadora em aço inoxidável, dreno para escoamento de água, filtro de carvão ativado, serpentina interna embutida, isolamento térmico em aço inoxidável, gás ecológico, controle de temperatura através de termostato, dimensões 1,40x1,00x0,40 (AxLxP), classificação energética "A", tensão 220 volts. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Certificação do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a fornecer assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência na cidade de Teresina/PI, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeitos/ UNIDADE: Und./ QUANTIDADE: 526/ TIPO: Material Permanente/ VALOR UNITÁRIO R$: 2.150,00/ VALOR TOTAL R$: 1.130.900,00. ITEM: 2/ DESCRIÇÃO: Bebedouro Industrial 04 torneiras. Em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca. Possui um filtro interno composto de carvão ativado e celulose. Acompanha 04 torneiras de aço inox. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma boia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/4HP, 220 v; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 3 pinos; Serpentina externa em aço inox; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Suas dimensões são: Altura: 1,44 cm Frente: 1,15 cm Lateral: 60 cm Pesa aproximadamente 80 kg. Armazena: 180L - Refrigera: 320 L/h. Bandeja aparadora em aço inoxidável, dreno para escoamento de água, filtro de carvão ativado, serpentina interna embutida, isolamento térmico em aço inoxidável, gás ecológico, controle de temperatura através de termostato, dimensões 1,40x1,00x0,40 (AxLxP), classificação energética "A", tensão 220 volts. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. Certificação do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contados da aquisição, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a fornecer assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência na cidade de Teresina PI, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeitos/ UNIDADE: Und./ QUANTIDADE: 24/ TIPO: Material Permanente/ VALOR UNITÁRIO R$: 2.150,00/ VALOR TOTAL R$: 51.600,00/ VALOR TOTAL: R$ 1.182.500,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO. 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$1.182.500,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional -Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental e 365 - Educação Infantil; Programa: 0006 - Planejamento e gestão organizacional; Ação: 2.612 - Manutenção e apoio ao escolar nas escolas do ensino fundamental e 2.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI's. Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 4 - Despesa de Capital; Grupo de Natureza da Despesa: 4 - Investimentos; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO, 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados, 1569115 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos Vinculados. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO. 15.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tornando-se eficaz após a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM). DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Rubens Toledo Silva.

ID: 000440429900172026

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2026/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90025/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.006017/2025-84. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.017994/2026-03/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 25.627, de 1º de fevereiro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/000598. CONTRATADA: sociedade empresária SOUL DIST. DE PROD. E EQUIP. INDUST. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BOM CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI. 2.7. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. FORNECEDOR: SOUL DIST. DE PROD. E EQUIP. INDUST. LTDA. CNPJ: 51.659.136/0001- 49. ENDEREÇO: R. Jose Deeke, n°197, Sala 01, Blumenau-SC. CEP: 89031-400. INSC. Estadual.: 263410781. REPRESENTANTE: VIVIANE LOPES FRAGA. FONE/E-MAIL: (47) 3057-3902 soul@souldistribuidora.com.br. ITEM: 1/ DESCRIÇÃO: Extintor de incêndio com suporte – Extintor de incêndio de 6 kg, com carga de pó químico seco, em conformidade com a ABNT NBR 10721, indicado para combate a incêndios das classes A, B e C, acompanhado de suporte de chão compatível para extintor de 6 kg. O equipamento deverá possuir componentes fabricados em materiais de alta resistência e durabilidade, incluindo faca em aço inox AISI 420 temperado, eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304, pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304, flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. O equipamento e todos os seus componentes deverão ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer elementos perfurantes que possam comprometer a segurança de sua utilização. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data de aquisição, com cobertura integral do equipamento. Durante o período de garantia, o fabricante ou contratado deverá disponibilizar assistência técnica gratuita por meio de rede credenciada na cidade de Teresina/PI, responsabilizando-se pela substituição das peças que apresentarem defeitos. UNIDADE: Und./ QUANTIDADE: 80/ TIPO: Material Permanente/ VALOR UNITÁRIO R$: 163,60/ VALOR TOTAL R$: 13.088,00. VALOR TOTAL: R$13.088,00 (treze mil e oitenta e oito reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO. 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$13.088,00 (treze mil e oitenta e oito reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional - Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental e 365 - Educação Infantil; Programa: 0006 - Planejamento e gestão organizacional; Ação: 2.612 - Manutenção e apoio ao escolar nas escolas do ensino fundamental e 2.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI's. Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 4 - Despesa de Capital; Grupo de Natureza da Despesa: 4 - Investimentos; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO, 1550115 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Vinculados, 1569115 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos Vinculados. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO. 15.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tornando-se eficaz após a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM). DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Viviane Lopes Fraga, Sócia Administradora.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460429900182026

PORTARIA Nº 482 DE 16 DE JULHO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de